**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

(em duas vias)

Convênio de Concessão para realização de estágio de estudantes que entre si celebram a FATEC DE ITATIBA e a Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Faculdade de Tecnologia de Itatiba

Endereço: Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – Jardim Salessi

CEP: 13251-140 – Cidade: Itatiba/SP – Telefone: (11) 4524-3221

CNPJ: 62.823.257/0286-15

Representada por: Profª. Drª. Marina Rodrigues de Aguiar Cargo: DIRETORA

# CONCEDENTE:

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representada por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celebram entre si este CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO para a realização de Estágios, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, conforme as cláusulas seguintes:

1. A concedente, periodicamente e de acordo com suas disponibilidades e campos de estágio, poderá colocar à disposição da FATEC DE ITATIBA vagas para a colocação de seus alunos.
2. O objetivo do estágio será o de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional.
3. As condições de realização de estágios serão estabelecidas para cada estagiário no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
4. O estudante assinará em conjunto com a concedente e com interveniente “FATEC DE ITATIBA”, um Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, podendo ser renovável por meio de Termo Aditivo.
5. A concedente poderá conceder Bolsa, no valor e nas condições expressas no TCE Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Art. 12.
6. Será de responsabilidade da concedente providenciar Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário conforme legislação vigente, nos termos do Artigo 9º Inciso IV da Lei 11.788/08 e informar a FATEC DE ITATIBA o número da apólice de Seguro e Seguradora no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
7. O horário de estágio a ser cumprido pelos estagiários será determinado pela concedente de acordo com suas conveniências, não devendo prejudicar a presença dos estagiários nas aulas e provas do curso no qual está matriculado.
8. A carga horária de estágio será no máximo de 6 horas diárias totalizando 30 horas semanais. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficará sujeita ao confronto do horário de aulas do estagiário com o horário de estágio. (Lei nº 11.788, de 25/09/2008 Art. 10-II).
9. A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos (Lei nº 11.788, de 25/09/2008, Art. 11).
10. Será assegurado ao estagiário, quando o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, conforme artigo 13º, § 2o, da lei 11.788/2008.
11. O acompanhamento do estágio será realizado através de avaliação de desempenho, realizada pela empresa, que deverá ser encaminhada pela CONCEDENTE à FATEC DE ITATIBA, a fim de possibilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estagiário.
12. A FATEC DE ITATIBA se comprometerá a informar à CONCEDENTE, caso o aluno, no decorrer do estágio, abandone o curso, fato que acarretará automaticamente a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio com o estudante.
13. O estágio, obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
14. Ao firmar o presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, as partes declaram aceitar, sem restrições, as condições ora estabelecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações nele assumidas.
15. Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à CONCEDENTE, a segunda a FATEC DE ITATIBA, o presente acordo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido sem quaisquer ônus, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer uma das partes.

Itatiba, \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

CONCEDENTE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Digitar nome e colocar carimbo do responsável pela empresa Profª. Drª. Marina Rodrigues de Aguiar

Diretora da FATEC DE ITATIBA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA CONCEDENTE TESTEMUNHA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Digitar nome) (Digitar nome)